

**PROJETO SOCIAL VELA PARA TODOS
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 004/2025**

MODALIDADE: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, EM BRASÍLIA/DF.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 12/11/25 a 16/11/25

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 17/11/2025

E-MAIL PARA ENVIO: projetovelaparatodos@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Mauro Osorio e Diana Manzolli Margotto.

E-MAIL: projetovelaparatodos@gmail.com

Telefone: (61) 9 9962 9868/9 9189 8497

1. PREÂMBULO

FEDERAÇÃO BRASILENSE DE VELA ADAPTADA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, registrada no CNPJ 21.268.924/0001-43, com sede na ST SCES TRECHO 2, CONJ: 26/27, Lote: 2, Asa Sul/DF, CEP 70.200-002, telefone (61) 9 9962-9868, convida a todos interessados a participarem da Cotação Prévia de Preço - Menor Preço, para aquisição de equipamentos e contratação, via pessoa jurídica, para Prestação de Serviços de Locação de Vaga em Marina Privada, Reforma de Embarcação e Aquisição de Uniformes.

2. DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA**, para atuarem nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através da **IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO VELA PARA TODOS, NO DISTRITO FEDERAL**, que atenderá crianças e adultos com deficiência, da cidade de Brasília/DF, em cumprimento às metas do Termo de Fomento Nº 976052/2025, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta no TransfereGov – Termo de Fomento Nº 976052/2025, celebrado entre o Ministério do Esporte e a Federação Brasileira de Vela Adaptada/DF, conforme consta no Projeto Técnico e Plano de Trabalho que acompanha.

4. PRÉ-REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

4.2. Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei nº 8.666/93, que estejam concordatárias ou com

falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

4.3. Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

4.4. Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não lhes assistindo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

4.5. Os materiais e prestação de serviços poderão ser adquiridos por fornecedores diferentes.

4.6. O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo do Termo de Fomento Nº 976052/2025.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

5.1. Locação e Reforma

ITENS	DESCRIPTIVO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE REFORMA - Realização de serviços de conserto e reforma de 2 embarcações à vela medindo 7 metros e 6 metros respectivamente. Detalhes irão em anexo ao Edital.	1 Serviço	8.500,00	8.500,00

Total do edital: R\$ 8.500,00

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Conjunta nº 33, de 30 de agosto de 2023.

6.2 As propostas deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: projetoavelaparatodos@gmail.com.

6.3 As propostas que serão recebidas até o dia 16/11/25 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 17/11/25, através de e-mail.

6.4 As propostas serão avaliadas de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 6, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

7. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento Nº 976052/2025, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Paradesporto e a Federação Brasileira de Vela Adaptada/DF, conforme consta no projeto técnico e no Plano de Trabalho.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A Pessoa Jurídica que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminada da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital;
- É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

Brasília -DF, 12 de novembro de 2025.

Mauro Barata de Alencar Osório
Federação Brasileira de Vela Adaptada
Presidente